



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Fiscalização de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 07/2020 (8833484), QDE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO MATO GROSSO DO SUL – GRA/MS E A EMPRESA RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA - ME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ABIN/MS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – GRA/MS**, sediada na rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representada pelo Gerente Regional, senhor **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, designado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob 13.777.340/0001-75, sediada na Rua das Rosas, 144, Jóquei Club, CEP 79.080-570, em Campo Grande/MS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO CORREIA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº **227**/SSP/MS, e CPF nº **.408.821-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100454/2019-51, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente do Pregão SRP nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual a partir de **01/07/2022 a 01/07/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 56.034,23 (cinquenta e seis mil trinta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão:ABIN/MS
UGR:110126
2022NE00064
Fonte: 0100000000
PTRES:192286
ND: 339039

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração - GRA-ME-MS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

TIAGO CORREIA DE SOUZA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Superintendente de Administração**, em 07/03/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correia de Souza, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19464194** e o código CRC **9AFB9E78**.